

DECRETO Nº 4664/84
de 14 de maio de 1984

Reajusta valor para fornecimento
de documentos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artigo 3º
do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 autorizado pe-
lo artigo 4º da Lei nº 2252/79,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam reajustados os valores cons-
tantes da tabela aprovada pelo Decreto nº 4458/83, de 26 de agosto de 1983,
destinado a fornecimento pela prefeitura dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS	CR\$
- Reprodução de cópias de quaisquer natureza (por lauda)	40,00
- Planta Genérica de Valores	3.000,00
- Planta geral do Município-escala 1:50.00 (01 fl.)	3.000,00
- Planta da cidade	
Escala:	
1: 5000 (10 fls)	30.000,00
1:10.00 (02 fls)	6.000,00
1:15.00 (01 fl.)	3.000,00
1:20.00 (01 fl.)	3.000,00
Município (01 fl.)	3.000,00
Zoneamento (01 fl.)	3.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

14 de maio de 1984.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

Robson Marinho
Antônio de Faria Rosa

Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

cont. do decreto nº 4664/84 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de maio de 1984.

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos quartoze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos